



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.006/2023**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, através de seu Secretário e Ordenador de Despesas, o Sr. Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes, no uso de suas atribuições legais e,



**Considerando** a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS DE EMOLUMENTOS DE ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA, REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA, ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA E REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA AVERBAÇÕES, AUTENTICAÇÕES, CERTIDÕES, RECONHECIMENTO DE FIRMA, FOTOCÓPIAS DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ESTADOS UNIDOS/CE060 QUIXADÁ/CHORÓ COM ÁREA TOTAL DE 30 HECTARES E PERÍMETRO DE 3.446,51 METROS, REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº 1469, LIVRO 2, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 3º OFÍCIO DA COMARCA DE QUIXADÁ – CEARÁ,** conforme Termo de referência em apenso aos autos;

**Considerando** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**Considerando** a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

**Resolve:**

I – Ratificar o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 12.006/2023-INEX, com fundamento no artigo 25 Art. 25 e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/93, determinando a contratação com o **CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE QUIXADÁ,** inscrita no CNPJ nº 02.785.268/0001-01, com valor de R\$ 10.393,93 (Dez mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).

II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o(s) instrumento(s) contratual(ais).

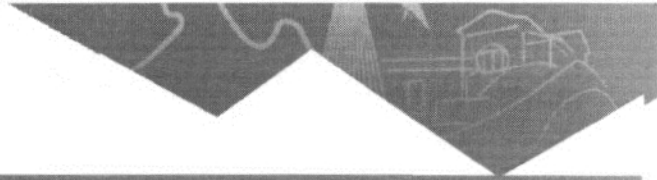
Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.



PREFEITURA DE  
**QUIXADÁ**



Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá - Estado do Ceará, 10  
de agosto de 2023.

Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

